

Conselheiro Lafaiete, 28 de fevereiro de 2023

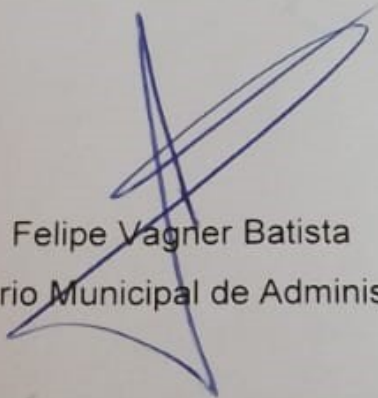
Ofício n° 114/2023/RH
A Gildeia Campos de Souza
MD Presidente do Conselho Municipal de Educação
Assunto: Ofício CMECL/020/2023

Prezada,

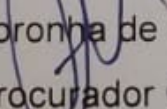
Vimos por meio deste informar a V.Sa., em resposta ao Ofício CMECL/020/2023 que o período de vigência dos contratos de trabalho da Secretaria Municipal de Educação obedece ao Calendário Escolar e de acordo com a Lei 5811/2016, em seu art. 4º, inciso II.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Felipe Wagner Batista
Secretário Municipal de Administração



Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Geral